

LIMITAÇÃO DOS JUROS

GAZETA MERCANTIL

5 OUT 1988

# Portas abertas, mas negócios travados

por Ângela Bittencourt de São Paulo

Não existe um acordo formal entre os bancos, mas há consenso de que não vai ser fácil emprestar dinheiro a partir de hoje sem que exista uma clara definição sobre a auto-aplicabilidade ou não dos juros máximos de 12% reais sobre as operações de crédito — impostos pela Constituição —, antes da elaboração de uma lei complementar.

Hoje os bancos estarão com suas portas abertas. As mesas de captação de recursos estarão funcionando mas, acredita-se, ativas mesmo só estarão as operações de venda de certificados de depósito bancário (CDB) pós-fixados aos investidores. Ainda assim, a chance de sucesso dessas operações é colocada em dúvida. Isso porque uma corrente de instituições pretende iniciar os negócios, hoje, enquadrando as taxas de remuneração dos títulos vendidos aos aplicadores dentro da regra imposta no texto constitucional.

Como ele diz que os juros do crédito não podem superar 12% ao ano, logo, raciocinam os operadores, os bancos terão de pagar taxas mais baixas aos investidores em títulos para que esse dinheiro comprado, se fosse repassado ao tomador incorporando impostos e mais o "spread" bancário, por exemplo, atingisse o teto de 12% reais ao ano.

Outra corrente de mercado pondera que derrubar os juros dos CDB hoje, dia da promulgação da nova Carta, é uma bobagem porque os bancos estarão apenas empurrando ainda mais para o mercado acionário e para ativos especulativos ou "overnight" os investidores que ainda revelam alguma disposição em adquirir títulos bancários.

**EMPURRAR O APLICADOR**

Será praticamente impossível emprestar dinheiro hoje ou amanhã a 12% ao ano no máximo por outra razão, de caráter técnico. Os bancos não estão habituados a repassar para os

tomadores dinheiro comprado no mesmo dia em que a operação de crédito está sendo fechada. O sistema bancário trabalha com estoque de dinheiro que, certamente, foi captado no passado e, muito possivelmente, com juros acima dos 12% ao ano permitidos pela Constituição para os empréstimos.

Ontem mesmo, os bancos de grande porte conseguiram vender CDB pagando juros de até 16,5% ao ano acima da correção monetária. Se o banco tiver de emprestar esse mesmo dinheiro a 12%, ele estará, de saída, sacramentando seu prejuízo. Para fugir da perda o melhor caminho é ficar quieto, argumentam

executivos de grandes bancos.

**OVER PAGA 38,6%**

Eles contam com o parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, no máximo para amanhã de manhã, confirmando que os 12% precisam ser regulamentados por lei complementar. Esperam também que na quinta-feira o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central (BC) determinem como deverão atuar as instituições oficiais e privadas. O mercado não se ilude e também espera ações judiciais imediatas junto ao Supremo Tribunal Federal (STF). Acredita-se, contudo, que o STF deverá solucionar também rapidamente as contestações consolidando o parecer do consultor-geral da República. Enquanto todo esse trâmite burocrático não estiver amarrado, o mercado financeiro deverá ficar com as operações emperradas, comentam os operadores. Eles acreditam que nos próximos dias os bancos assumirão a mesma postura dos investidores: enquanto aguardam o nível das taxas de juro todos correrão ao mercado aberto em busca de títulos do governo. O "overnight" — comparado com a projeção de correção monetária da OTN fiscal — sugere uma estimativa de juro real básico para a economia em outubro de 38,6%.

## Expectativa com "ordem jurídica"

por Ronaldo D'Ercole de São Paulo

As financeiras estão divididas sobre o que fazer a partir desta quinta-feira, dia 6, depois de promulgada a nova Constituição que estabelece o teto de 12% ao ano para os juros reais na economia. Em comum entre as empresas de crédito ao consumo há apenas o consenso de evitar operações que transgridam as novas disposições do texto constitucional.

"O consenso é de que se deve lutar para obtermos um ordenamento jurídico bem definido sobre como poderemos trabalhar. Portanto, as empresas vão esperar uma resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN), que esperamos se reúna ainda nesta semana, além do parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, para a questão", afirmou ontem Lidiberto Villar, vice-

presidente da Associação das Empresas de Crédito, Financiamento e Investimento (Acrefi), ao comentar a reunião promovida pela entidade na segunda-feira, que contou com a participação de mais de cem dirigentes de financeiras de todo o País.

O que existe, na verdade, são três correntes distintas de opiniões entre os dirigentes do setor de como as empresas devem operar a partir de amanhã sem ferir as novas regras para os juros dos financiamentos. Uma parte das financeiras acredita na hipótese de poder continuar operando no crédito ao consumo dentro dos atuais moldes por julgar o dispositivo que limita os juros dependente de regulamentação complementar, o que demandaria ainda algum tempo aos legisladores para a sua conclusão. Uma segunda corrente

rejeita essa primeira sugestão por considerá-la ariscada demais e, por isso, esse grupo de empresas está disposto a suspender seus financiamentos até que as autoridades definam com maior clareza a aplicação do tabelamento. Sob esse aspecto, a Acrefi tem uma opinião muito tranquila. "O problema foi criado pelos constituintes e, portanto, deve ser resolvido por eles", diz Villar.

Finalmente, há a terceira corrente que julga melhor caminho a ser seguido neste momento operar com taxas de 12% ao ano mais OTN e perder algum dinheiro por algum tempo até que se tenham definidas as normas para o setor. Essas empresas, entre as quais se destacam as financeiras ligadas às redes de lojas e magazines, acham que perdem menos financiando a 12% do que se fe-

charem seus negócios à espera da solução do caso.

**MUDANÇA**

O Banco Central (BC) divulgou ontem a Circular nº 1363 que restitui a obrigatoriedade da publicação das taxas cobradas pelas financeiras nas operações de financiamento ao consumo. Segue abaixo a íntegra:

**CIRCULAR Nº 1.363**  
Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em reunião realizada nesta data, decidiu revogar a Circular nº 1.321, de 09.08.88, tendo em vista que as informações sobre as taxas mínimas e máximas efetivas, cobradas pelas sociedades de crédito, financiamento e investimento em suas operações de crédito praticadas a taxas de mercado, solicitadas pelo referido normativo, foram contempladas pelo "Demonstrativo CADOC nº 3.515 — Taxas de Aplicação e Captação", instituído pela Circular nº 1.349, de 18.08.88.  
Brasília (DF), 4 de outubro de 1988  
a) Keyler Carvalho Rocha  
Diretor

## Sem lei complementar BC não muda posição

por Claudia Saffrle de Brasília

A promulgação da Nova Constituição, hoje, não altera a vida do Banco Central (BC), na administração da política monetária, nem do Tesouro Nacional, no gerenciamento do financiamento do déficit público, pois prevalece o executivo a orientação de que o teto dos juros reais de 12% estabelecidos na nova Constituição não é auto-aplicável, dependendo, portanto, de lei complementar.

Enquanto a área econômica aguarda o parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, sobre a auto-aplicabilidade do dispositivo constitucional que estabelece o teto para os juros reais, o ministério da Fazenda se baseia num parecer do procurador da Fazenda Nacional, Cid Hiráclito, que considera que a limitação dos 12% e todas as outras disposições componentes do artigo 192, que trata do sistema financeiro nacional, "constituem preceitos de caráter programático, a serem, obrigatoriamente, incluídos em lei complementar que vier a organizar o novo sistema financeiro nacional...". A partir dessa argumentação, pretende-se prosseguir na arbitragem diária do Banco Central com relação à taxa de juros, para efeito de política monetária.

Heráclito considera que os preceitos do parágrafo 3 do artigo 192 não são auto-aplicáveis e, por conseguinte, a limitação da taxa de juros e tipificação, como crime de usura, das infrações a esse limite, teriam por finalidade "vincular o procedimento do legislador na elaboração e aprovação da lei do sistema financeiro nacional". Seriam normas que integrariam "o todo que se constituirá em novo sistema financeiro nacional" a ser objeto de lei complementar a ser aprovada pelo Congresso Nacional e, segundo opinião do procurador da Fazenda Nacional, "não há como introduzir, abruptamente no mercado, a limitação das

taxas de juros reais, em todos os negócios, sem que, ao mesmo tempo se reestruture o sistema financeiro, tanto no que tange às suas operações quanto no que refere às suas instituições".

O procurador da Fazenda entende que se essa não for a interpretação, "inviabilizar-se-ão da noite para o dia, sem quaisquer sucedâneos, a política monetária do governo, a colocação de títulos da União, estados e municípios, as operações de crédito direto ao consumidor, a emissão de títulos com correção pré-fixada, etc.", além do que se viria a estimular a "economia paralela" e a agiotagem, acredita.

Ele insiste, no parecer, que a lei do sistema financeiro nacional é que definirá o conceito de juros reais, entendido no mercado como a taxa de juros praticada descontada da inflação, a desvalorização da moeda no período do negócio pactuado. A lei complementar é que compatibilizará a taxa de juros com a organização do sistema financeiro e definirá a sistemática de incidência de impostos nas diversas operações, tendo, ainda, de determinar as regras para exclusão do deságio e das despesas administrativas do cálculo do custo da intermediação financeira.

## No Sul, operações suspensas

por Inácio Barbosa Soares de Porto Alegre

As 33 financeiras que operam no Rio Grande do Sul irão suspender totalmente a partir de amanhã quaisquer novas operações de financiamentos, até que fique perfeitamente definida qual será a nova política de juros que irá vigorar no País a partir de promulgação da nova Constituição. A informação é do presidente da Associação Rio-Grandense de Empresas de Crédito, Investimento e Financiamento (Agecif), Ricardo Malcon.

A decisão foi aprovada ontem em reunião com os empresários do setor. Algumas financeiras não vão

conceder novos financiamentos já a partir de hoje. E o caso, por exemplo, da Fierisa Axelrud S.A. Financiamento, Crédito e Investimentos, disse seu diretor-presidente, Dario Axelrud.

"O procurador geral da República, Saulo Ramos, está preparando um parecer sobre a matéria, definindo se o tabelamento dos juros em 12% é auto-aplicável ou não. Enquanto isso não for definido, não voltaremos a financiar", afirmou Malcon. De qualquer maneira, tanto ele quanto outros empresários e executivos de financeiras consideram o tabelamento das taxas em 12% ao ano

"inviável" e "absurdo". "Isso iria complicar muito, porque o custo de captação mínimo que se pode tomar hoje é o dos juros da poupança, que estão em 6,17% reais ao ano", disse o diretor da Renner Financiadora S.A. — ligada à rede Renner de lojas de departamentos —, Igor Buckner. "Então, para se colocar uma letra de câmbio no mercado, este é o mínimo de juros que se tem de pagar. Se da diferença de 9,5 para 12% ainda se tem de pagar imposto de renda (IR). Fundo de Investimento Social (Finsocial) e Programa de Integração Social (PIS), de onde vão sair os recursos para co-

brir os custos administrativos e a rentabilidade das empresas?", acrescentou. "É absurdo um tabelamento puro e simples em 12%", afirmou Axelrud. "As empresas não teriam condições sequer de pagar suas contas de água e energia. E preciso haver uma manifestação da autoridade competente regulamentando esta matéria." Para Ricardo Malcon, o certo é que nenhuma financeira gaúcha voltará a conceder novos financiamentos enquanto persistirem todas essas dúvidas. Malcon não acredita, entretanto, que o procurador da República vá considerar o tabelamento auto-aplicável.

## No Rio, crédito direto sairá da prateleira

por Coriolano Getto do Rio

As 46 financeiras que operam no Rio de Janeiro vão fechar as suas portas para o crédito direto ao consumidor a partir da próxima quinta-feira, quando já estará em vigor a nova Constituição. O presidente da Associação dos Diretores de Empresas de Crédito, Investimentos e Financiamento (Adecif), Luiz Alberto Madeira Coimbra, disse que as instituições aguardam o entendimento do governo em torno do teto máximo de 12% ao ano para o juro real, fixado pela nova Carta.

"O nosso entendimento é o de que a medida não é auto-aplicável, como disse o consultor-geral da República (Saulo Ramos), mas vamos aguardar um parecer final do governo", justificou.

ficou Madeira Coimbra, que é diretor-superintendente das Instituições Financeiras Mesbla (IFM). Como não pretendem desrespeitar a Constituição, frisou o presidente da Adecif, as financeiras, como medida de cautela, preferem não atender o público a partir de amanhã.

Na média, as taxas de juro cobradas pelas financeiras oscilam em torno dos 32% ao mês, embora alguns cartões de crédito, como o Ourocard, administrado pelo Banco do Brasil, seja de 27,10%, descontando a correção monetária de setembro, de 24,01%, o juro bruto real dos financiamentos ao consumidor superou os 100% ao ano, isso sem descontar as despesas administrativas das empresas.

## Esperança por uma nova etapa na regulamentação

por Maria da Graça Mascarenhas de Belo Horizonte

Todo o sistema financeiro está na expectativa de um posicionamento nas próximas horas, ou, no máximo, dias, da autoridade monetária — Banco Central ou Conselho Monetário Nacional — sobre se o dispositivo Constitucional que limita os juros em 12% ao ano é ou não auto-aplicável, segundo Márcio Garcia Vilela, presidente do Banco Rural de Investimentos.

"Se o dispositivo for auto-aplicável, o sistema financeiro terá de cumprir, aconteça o que acontecer, pois não se pode desrespeitar uma norma constitucional", disse Garcia Vilela, acrescentando que, se, ao contrário, o dispositivo depender de legislação com-

plementar, o sistema continuará operando da mesma forma como vem fazendo até agora, até que haja a regulamentação.

O empresário considerou ainda que, sendo auto-aplicável, o sistema financeiro privado vai ter de parar de operar e emprestar dinheiro, num primeiro momento. "Isto vai provocar um processo brutal de desintermediação financeira, o que significa a institucionalização do agiota."

Do ponto de vista do comércio, na opinião de Garcia Vilela, o crédito ao consumo praticamente desaparecerá. "A médio prazo, se prevalecer o sistema de tabelamento e não houver um ajuste total da economia, vai acontecer a estagnação de todo o sistema, que não vai conseguir operar."

## Acrefi defende aplicação do texto constitucional

A Associação das Empresas de Investimentos, Crédito e Financiamento (Acrefi) recomendou às filiadas que operem dentro da nova Constituição, com limite de 12% de juros reais ao ano, caso decidam continuar trabalhando com empréstimo junto ao público, afirmou ontem o presidente da entidade, Américo Campiglia, ao explicar que "não poderia sugerir uma ação coletiva ilegal", referindo-se à posição da Associação das Empresas de Crédito, Investimento e Financiamento (Adecif), de ignorar o novo teto.

Campiglia está apostando no parecer da Consultoria Geral da República, a ser publicado na quinta-feira, favorável à regulamentação complementar sobre o tema, significando que o novo limite dos juros não é auto-aplicável. Com isso, o setor ganhará mar-

gem para negociar com o governo uma forma mais adequada de atuação no mercado, citando ser preciso primeiro definir o que significam juros reais e custos operacionais. Na Acrefi há duas correntes de opinião: uma defendendo a paralisação das atividades por falta de condições de trabalho, já que a captação de recursos por baixos índices se torna impraticável; outra recomendando a aplicação dos 12%, porém, com cobrança de outros tipos de taxas, de modo a contornar o tabelamento, o que colocaria as financeiras em situação irregular. Campiglia prefere, porém, aguardar parecer oficial e entrar em entendimentos com o governo. A mesma posição está sendo adotada pela maioria dos bancos, que se declara subordinada a eventual orientação do Banco Central.

## Crédito rural do BB já está enquadrado em 12%

por Elaine Lerner de Brasília

A regra da nova Constituição, a ser promulgada hoje, fixando os juros reais em 12% ao ano, não afetará as operações de crédito rural do Banco do Brasil (BB). O vice-presidente de operações do BB, Paulo Mandarino, informou que as operações de crédito rural já são feitas com juros máximos de 12%.

Em reunião de diretoria, realizada ontem, ficou decidido, também, que o BB acompanhará "integralmente" a posição do governo sobre "a necessidade de lei complementar regulamentando o tabelamento dos juros". A exemplo das demais instituições financeiras federais, o BB está aguardando parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, sobre a forma de agir tendo em vista o dispositivo da nova Constituição que determina o tabelamento dos juros.

O CMN deverá realizar uma reunião, nos próximos dias, visando aprovar uma orientação ao setor bancário, a partir do entendimento da Consultoria Geral da República de que o tabelamento do juro não é auto-aplicável.

**BANCO CENTRAL** — A diretoria do Banco Central (BC) aprovou em sua reunião do última quarta-feira (28) a criação de um "conselho informal", com o objetivo de colher sugestões, junto às diversas áreas, para a elaboração de um anteprojeto de lei, a ser enviado ao Congresso Nacional, sobre o reordenamento do sistema financeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO 02/88

A Prefeitura de Sabará, estará recebendo até as 17,00 horas do dia 17 de outubro de 1988, propostas para seleção de empresas para doação de terreno com 30 mil metros quadrados destinada à construção do Hotel de Lazer de Sabará, conforme anteprojeto escolhido em concurso público estadual. O Edital e anexos podem ser adquiridos no departamento de fazenda, Rua D. Pedro II nº 200, em Sabará, e informações obtidas pelo fone 671-1522 ramal 20.

